

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMBINADO**
Unidos por um Combinado melhor!

CNPJ: 33.255.043/0001-77

ADM: 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 484/2018.

presente ato foi publicado por ato de
Placar da PREFEITURA de acordo com a
determinação prevista no artigo 6º da
orgânica municipal Decreto Nº 021/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EM 25/06/2018

Sec. Municipal de Administração

Combinado - TO, 25 de junho de 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias para Prefeito, Vice-prefeito, Servidores e prestadores de Serviços de interesse do Município de Combinado - TO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COMBINADO, ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento as suas atribuições legais, previstas na Constituição e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a concessão de diárias e fixados os respectivos valores para detentores de cargos eletivos, servidores e prestadores de serviços no interesse do Município de Combinado.

Art. 2º - As diárias serão concedidas quando em viagens administrativas fora da sede do Município, destinada ao custeio de despesas com alimentação, hospedagens e locomoção urbana de acordo com tabela abaixo:

GRUPO	DIÁRIAS DE ATÉ 300 KM, INDEPENDENTE DA LOCALIDADE OU ESTADO	DIÁRIAS ACIMA DE 300 KM, INDEPENDENTE DA LOCALIDADE OU ESTADO.	MEIA DIÁRIA
A	R\$ 200,00	R\$300,00	75%
B	R\$ 100,00	R\$200,00	50%
C	R\$100,00	R\$150,00	50%

Parágrafo Único - Os grupos serão divididos nas seguintes categorias:

GRUPO A: PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL

GRUPO B: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFE DE CONTROLE INTERNO, CHEFE DE GABINETE, DIRETORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

GRUPO C: MOTORISTAS DE REPRESENTAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 465/2017, de 23 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COMBINADO, Estado do Tocantins aos 25 dias do mês de junho de 2018.

Lindolfo do Prado Neto
Prefeito Municipal

Lindolfo do Prado Neto
Prefeito Municipal de
Combinado - TO

